



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L.1.151/2

LEI Nº-1090 DE 05 DE OUTUBRO DE 1972,

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de - R-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 613 4.0.0.0 94 - Despesas de Capital
- 613 4.1.0.0 94 - Investimentos
- 613 4.1.1.0 94 - Obras Públicas.....R-30.000,00-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

- 620 3.0.0.0 90 - Despesas Correntes
- 620 3.1.0.0 90 - Despesas de Custeio
- 620 3.1.3.0 90 - Serviços de Terceiros
-R-10.000,00-
- 010 3.1.4.0 60 - Encargos Diversos....R-10.000,00-
- 716 4.0.0.0 99 - Despesas de Capital
- 716 4.1.0.0 99 - Investimentos
- 716 4.1.4.0 99 - Material Permanente..R-10.000,00-
- TOTAL.....R-30.000,00-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Valinhos, aos 05 de outubro de 1972.-

LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 03/10/1972.

Sérgio José Calsavara
SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA
1º Secretário

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente
Antônio de Oliveira Campos
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário